

ANEXO II**DECLARAÇÃO PATRIMÓNIO FINANCEIRO E ACESSO A INFORMAÇÃO**

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO PEDIDO DE ACESSO À BONIFICAÇÃO
TEMPORÁRIA DE JUROS NO CRÉDITO HABITAÇÃO (AQUISIÇÃO, OBRAS OU
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE)

Nome 1.º Mutuário: _____

NIF: _____

Nome 2.º Mutuário: _____

NIF: _____

N.º Identificação do(s) Empréstimo(s): _____

Para efeitos da verificação dos requisitos de acesso à bonificação temporária de juros no crédito habitação (aquisição, construção ou obras em habitação própria permanente) prevista e regulada no Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, em complemento ao pedido formulado, declaro(amos) que a esta data:

Não sou/somos titular(es) de património financeiro que inclua, nomeadamente, depósitos, instrumentos financeiros, seguros de capitalização ou certificados de aforro ou Tesouro, com valor total superior a 62 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), ou seja superior a 31.574,12€ (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos), no qual se encontra incluído o valor em ativos junto do Banco Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.

Aceito(amos) que as entidades responsáveis pela fiscalização do presente regime podem aceder à informação necessária à confirmação dos requisitos de elegibilidade e de outros pressupostos previstos no Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março.

Mais me comprometo (nos comprometemos) a disponibilizar toda a informação necessária para comprovar o meu(nosso) património financeiro na presente data, no caso de aquela vir a ser solicitada pelas entidades responsáveis pela fiscalização do presente regime, e exclusivamente para efeitos de aferição de elegibilidade.

O(s) subscritor(es) está (ão) ciente(s) de que a prestação de falsas declarações implica a responsabilidade civil por danos provocados e por custos incorridos, bem como outro tipo de responsabilidade gerada pela conduta, nomeadamente criminal.

_____, ____ de _____ de 2024

O(s) Mutuário(s)
